

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 15/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

- OF 200/2014-SMS.

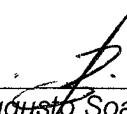
A Mesa Diretora do CMS, em sua reunião do dia 04/07/2014, aprovou **ad referendum:**

Art. 1º – A prestação de contas do COREDES Posto II FSPSCE relativa ao convênio nº 19890-2000/09-5.

Art. 2º - Efetuar a devolução de R\$ 1.291,75 (um mil duzentos e noventa e um reais com setenta e cinco centavos) referentes a sobra de aplicação dos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.

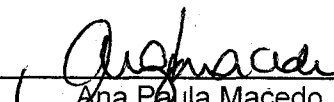
Esteio, 04 de julho de 2014.



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Ana Paula Macedo
Gestora Municipal da Saúde

Data da Homologação
04/07/2014